



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA AGENERSA/CASAN Nº11/2021

Companhia: Águas de Juturnaíba

Referência: Processo SEI-220007/001346/2021

Assunto: Ocorrência Nº 2021003980, registrada na Ouvidoria da AGENERSA

A Visita Técnica foi realizada em 27/04/2021, na Rua dos Tatuís, nº 518, bloco 02, casa 02, Bairro Itaúna, Município de Saquarema/RJ, em conjunto com a equipe da Concessionária Águas de Juturnaíba, para tratar da ocorrência registrada na Ouvidoria da AGENERSA pelo Sr. Luiz Carlos Guerra Coutinho, referente a falta de água em sua residência.

Pela CASAN: Eng^a Linara Fazolato Mateus

Pela CAJ: Rafael Bernardino e Airton Rangel

Ao chegarmos ao local, fomos recebidos pelo próprio reclamante, Sr. Luiz Carlos, que nos informou que a pressão em sua residência havia estabilizado, pois vem acompanhando diariamente, sendo orientado a entrar em contato com a ouvidoria da CAJ perante qualquer mudança.

Tendo em vista o histórico de consumo do reclamante num período de 9 (nove) meses em que apresentou seu consumo zerado foi cobrado a tarifa mínima (10m³) e seu hidrômetro foi trocado no dia 24/02/2021.

Segundo os representantes da Águas de Juturnaíba presentes no local, e os mesmos informaram que o abastecimento é feito de forma intermitente no bairro do reclamante e que a falta de pressão na água ainda é reflexo do alto consumo que possui a região no final do ano devido ao excesso de população presente em épocas específicas.



Rua dos Tatus, n° 518, bloco02, casa 02, Itaúna -Saquarema



Hidrômetro indicando chegada de água na residência.

CONCLUSÃO

De acordo com a Vistoria Técnica realizada, referente aos problemas supracitados com a falta de abastecimento, que motivou a instauração da ocorrênciaN° 2021003980, registrada na Ouvidoria da AGENERSA.

Cabe ressaltar que, segundo informações do morador da casa, Sr.Luiz Carlos Guerra Coutinho,a pressão de água em sua residência havia estabilizado, pois não havia desabastecimento de água

pela Concessionária Águas de Juturnaíba no presente momento.

Diante do exposto foi encerrada a vistoria com o entendimento que não há falta d'água e sim intermitência no abastecimento e pouca pressurização na rede sendo ainda reflexo do alto consumo no final do ano.

Em 28/04/2021.

Elaborado por:

Linara Fazolato Mateus

Assistente/CASAN

ID 5118252-1

Renine Cesar de Oliveira

Gerente CASAN

ID 5114565-0

Rio de Janeiro, 30 abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Linara Fazolato Mateus, Assistente**, em 02/05/2021, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renine Cesar de Oliveira, Gerente**, em 02/05/2021, às 22:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **16454556** e o código CRC **D9A90E51**.

Referência: Processo nº SEI-220007/001346/2021

SEI nº 16454556

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485